MOÇÃO Nº 63/2017

O VEREADOR, MARCELO BUENO LOIOLA E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS AO PROFESSOR EVANDRO DA SILVA NETO, NOS SEGUINTES TERMOS:

"O Poder Legislativo Lindoiano tem a honra de homenagear o Professor Evandro da Silva Neto, pelo espetáculo musical Lendas Amazônicas - A Biodiversidade cultural da Região Amazônica" recentemente realizado em nosso município."

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa a iniciativa idealizada por este profissional qual orientou nossos jovens na realização de um belíssimo evento em nossa amada Estância.

Este exímio professor realiza um trabalho de excepcional relevância em nosso município, idealizando anualmente belíssimos musicais, integrando nossas crianças dentro do ambiente artístico.

Sua trajetória frente a esse maravilhoso projeto teve inicio em 2011 quando iniciou a preparação de alunos Lindoianos nas mais diversas habilidades artísticas, explorando seus potenciais e abrindo horizontes que só a arte pode proporcionar.

Entre os diversos espetáculos que idealizou, destaca-se a apresentação do musical "Os Saltimbancos" que abriu as portas para um trabalho artístico que envolveu diversos profissionais em um trabalho voltado para pequenos munícipes Lindoianos.

Seguindo a tradição, em 2017 também foi realizado uma marcante apresentação tendo como tema Lendas Amazônicas - a biodiversidade cultural da região amazônica e a proteção às matas, a floresta e a vida.

Desejamos assim, sucesso profícuo ao Professor Evandro da Silva Neto, fazendo votos que continue alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 08 de dezembro de 2017.

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 08/12/2017
Protocolo nº 436/2017
SECRETARIA